



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 29 de maio de 2024.

**Ofício DA nº 187/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 77/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 77/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 77/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Estadual, por meio da emenda parlamentar impositiva nº 2024.263.53965 do Deputado Rogério Santos, destinados ao custeio da Atenção Básica, conforme Resolução SS nº 113 de 16/05/2024, cuja cópia segue em anexo, a qual estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Informamos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 566 de 24/05/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 77/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 77/2024

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1902 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 011 EMENDA PARL.DEP.ROGÉRIO	
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.18) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 566, DE 24/05/2024**

**Dispõe sobre a Dotação orçamentária referente a resolução SS nº 113 de 16/05/2024, destinado para custeio da Atenção Básica – Fonte 02 (Estadual), sendo: CUSTEIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Emenda Parlamentar de Rogerio Santos (2024.263.53965);**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária de 24 de maio de 2024;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a resolução SS nº 113 de 16/05/2024, destinado para custeio da Atenção Básica – Fonte 02 (Estadual), sendo: CUSTEIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Emenda Parlamentar de Rogerio Santos (2024.263.53965).**

Assis, 24 de maio de 2024.

  
**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nº 94 - DOE – 17/05/2024 - p.90

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SS Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

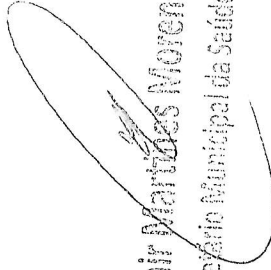
**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

55	2024.270.57450	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
56	2024.259.58772	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
57	2024.053.59079	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
58	2024.068.54922	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
59	2024.073.57507	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
60	2024.263.53965	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
61	2024.267.58330	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
62	2024.284.55916	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.088.060,00
63	2024.019.58018	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
64	2024.107.57022	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
65	2024.256.56016	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
66	2024.040.59004	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
67	2024.268.58917	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
68	2024.272.58432	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 180.000,00
69	2024.019.58019	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
70	2024.052.54601	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
71	2024.069.54631	BARRA DO CHAPÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
72	2024.069.54637	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
73	2024.010.58606	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

semPapel		Nome Relatório		Emendas Parlamentares		Exportado por		Exportado em		SITUAÇÃO		ANO			
Código/Número da Emenda		Tipo Emenda		Objeto		Portfólio		Parlamentar/Partido		Órgão/Entidade		Valor		Referência	
2024.263.53965		Emenda LOA		Custeio Saúde		Repassse Fundo A Fundo		Rogério Santos/Movimento Democrático Brasileiro		Secretaria Da Saúde		R\$ 100.000,00		2024	
2024.068.54922		Emenda LOA		Custeio		Repassse Fundo A Fundo		Mauro Bragato/Partido Da Social Democracia Brasileira		Secretaria Da Saúde		R\$ 100.000,00		2024	
2024.073.57507		Emenda LOA		Custeio		Repassse Fundo A Fundo		Professora Bebel/Partido Dos Trabalhadores		Secretaria Da Saúde		R\$ 100.000,00		2024	

  
 Almir Martins Moreno  
 Secretário Municipal da Saúde



# Extrato de Conta Corrente

G335200754084318006  
20/05/2024 07:59:49

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 41168-X FMS-ASSIS - DOSE CERTA  
Período do extrato 20/05/2024 até 20/05/2024

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2024		Saldo Anterior			0,00 C
20/05/2024		Ordem Bancária	202.405.170.058.607	100.000,00 C	
20/05/2024		Ordem Bancária	202.405.170.058.608	100.000,00 C	
20/05/2024		Ordem Bancária	202.405.170.058.609	100.000,00 C	
20/05/2024		SALDO			300.000,00 C
Invest. Resgate Autom.					4.036.099,55 C
Saldo					4.336.099,55 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/05/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/06/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					4.036.099,55

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088